



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7915/2025
DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 1.030.241,77** (Um milhão, trinta mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2024, como segue:

EMPENHO	SALDO	EMPENHO	SALDO	EMPENHO	SALDO
10017/2024	R\$ 2,52	1309/2024	R\$ 4.656,60	3745/2024	R\$ 19,48
10242/2024	R\$ 141,00	13091/2024	R\$ 0,57	4009/2024	R\$ 2.184,29
10255/2024	R\$ 47.744,70	1310/2024	R\$ 39.715,67	4140/2024	R\$ 4.624,88
104/2024	R\$ 17.310,35	1312/2024	R\$ 64.951,37	4141/2024	R\$ 3.065,80
10653/2024	R\$ 1.183,16	13130/2024	R\$ 200,00	4143/2024	R\$ 682,41
10687/2024	R\$ 968,95	13141/2024	R\$ 4.374,98	4144/2024	R\$ 909,68
10711/2024	R\$ 341,00	13142/2024	R\$ 3.067,19	4145/2024	R\$ 472,80
10716/2024	R\$ 1.060,00	13206/2024	R\$ 12,20	5190/2024	R\$ 0,01
10828/2024	R\$ 4.632,51	13217/2024	R\$ 14.238,48	5389/2024	R\$ 0,01
10829/2024	R\$ 14.273,30	13218/2024	R\$ 8.894,55	5476/2024	R\$ 396,00
10839/2024	R\$ 45.245,80	13219/2024	R\$ 1.000,00	5792/2024	R\$ 1.681,59
10840/2024	R\$ 7.827,61	13220/2024	R\$ 747,13	5793/2024	R\$ 2.340,19
10841/2024	R\$ 536,03	13221/2024	R\$ 1.616,82	5874/2024	R\$ 20.229,57
10855/2024	R\$ 34,00	137/2024	R\$ 7.578,75	5875/2024	R\$ 91.892,49
10856/2024	R\$ 13,60	13734/2024	R\$ 3.578,00	5968/2024	R\$ 72.481,22
10857/2024	R\$ 44,18	13740/2024	R\$ 1.730,00	5969/2024	R\$ 12.011,91



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7916/2025
DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$712.900,00(setecentos e doze mil e novecentos reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 712.900,00(setecentos e doze mil e novecentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01832.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida - Saúde - Fonte 1.832 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde R\$300.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$56.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$56.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00
01832.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida - Saúde - Fonte 1.832 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde R\$300.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

10950/2024	R\$ 325,00	13742/2024	R\$ 204,40	5970/2024	R\$ 0,15
10951/2024	R\$ 1.040,00	13947/2024	R\$ 18,84	6207/2024	R\$ 119,84
10952/2024	R\$ 195,00	13959/2024	R\$ 720,00	6260/2024	R\$ 3.757,86
10953/2024	R\$ 455,00	13962/2024	R\$ 317,00	6409/2024	R\$ 175,20
10973/2024	R\$ 4.892,85	14570/2024	R\$ 37.147,54	6478/2024	R\$ 1.196,92
10993/2024	R\$ 16.560,45	14572/2024	R\$ 37.147,54	6479/2024	R\$ 1.986,66
11005/2024	R\$ 1.103,12	14582/2024	R\$ 25.821,64	7660/2024	R\$ 378,26
11006/2024	R\$ 4.630,91	14583/2024	R\$ 10.417,30	7661/2024	R\$ 8.299,61
1116/2024	R\$ 25.526,39	1648/2024	R\$ 0,17	7666/2024	R\$ 3.643,18
11188/2024	R\$ 7.200,00	1650/2024	R\$ 3.132,50	7669/2024	R\$ 10.000,00
11476/2024	R\$ 3.487,78	1651/2024	R\$ 0,09	7776/2024	R\$ 39,40
12196/2024	R\$ 211,20	1652/2024	R\$ 1.053,43	7825/2024	R\$ 313,50
12200/2024	R\$ 100,20	1653/2024	R\$ 0,14	7826/2024	R\$ 641,33
12201/2024	R\$ 342,96	1655/2024	R\$ 8.384,00	7827/2024	R\$ 2.245,13
12202/2024	R\$ 4.934,10	22/2024	R\$ 26.474,51	7828/2024	R\$ 276,35
12206/2024	R\$ 576,00	2436/2024	R\$ 135,74	7829/2024	R\$ 146,00
12408/2024	R\$ 119,89	2437/2024	R\$ 7,52	7830/2024	R\$ 860,52
12409/2024	R\$ 32,11	2687/2024	R\$ 10,80	7831/2024	R\$ 283,47
12443/2024	R\$ 670,97	2789/2024	R\$ 3.732,54	7832/2024	R\$ 730,50
12444/2024	R\$ 0,01	2791/2024	R\$ 18.157,34	7878/2024	R\$ 14,39
12524/2024	R\$ 3.481,55	2792/2024	R\$ 8.234,56	8454/2024	R\$ 0,01
1305/2024	R\$ 3.050,30	2929/2024	R\$ 430,27	97/2024	R\$ 3.658,36
1306/2024	R\$ 19.156,81	324/2024	R\$ 726,00	98/2024	R\$ 44.573,34
1307/2024	R\$ 26.887,70	3374/2024	R\$ 2.900,00	9856/2024	R\$ 520,00
1308/2024	R\$ 118.395,04	360/2024	R\$ 230,11	3744/2024	R\$ 6.889,12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.05 14:05:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$56.000,00
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$56.900,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 5 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.05 14:05:04 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 151/2025.
De 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 49.868/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Nataly Rodrigues Azevedo	355.840	SME	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Inclusão do Aluno com Transtorno do Espectro Autista - TEA	01/08/2025.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Apoiar a Inclusão do Aluno com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Promover escuta qualificada às famílias TEA; Estabelecer vínculos e Orientar às famílias sobre os direitos e possibilidades de apoio dentro da escola. Auxiliar na construção, acompanhamento e avaliação dos planos individualizados junto aos professores e demais profissionais. Promover formação continuada para a equipe escolar, ofertando oficinas, rodas de conversa e materiais sobre estratégias pedagógicas e comportamentais eficazes para o atendimento de estudantes com TEA. Estabelecer canais de comunicação e parceria com outros serviços públicos, facilitando o diálogo entre escola, profissionais de saúde (fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas) e as famílias. Articular momentos de observação e escuta pedagógica no cotidiano escolar para observar o aluno com TEA e contribuir com sugestões práticas às equipes docentes e de apoio. Organizar encontros, rodas de conversas com as famílias, proporcionar espaços de troca e apoio emocional entre famílias de crianças com TEA, fortalecendo a rede de suporte mútuo. Desenvolver campanhas de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

conscientização e sensibilização sobre o autismo, promover eventos temáticos, vídeos, cartazes e palestras para toda a comunidade escolar, sobre o TEA. Mediar conflitos e promover empatia no ambiente escolar entre estudantes, famílias e profissionais em situações de conflito, promovendo mediação e empatia. Construir indicadores e relatórios de acompanhamento, registros de progressos, desafios e estratégias utilizadas com estudantes TEA, favorecendo a análise institucional e o planejamento de melhorias. Conduzir veículo oficial, quando habilitado; Executar outras tarefas correlatas, conforme a sua área de atuação ou a critério de seu superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.05 13:45:37 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 152/2025.
De 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal da função de Coordenação Pedagógica e Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 56.608/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Destitui a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Josiane das Virgens Porto	352.460	E.M Arnaldo Busato	Coordenação Pedagógica	40 Horas	04/08/2025

Art. 2º. Designa a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Luciane Camargo de Oliveira	355.435	E.M São Francisco	Coordenação Pedagógica	40 Horas	04/08/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.05 15:35:34 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2025.
De 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 45.163/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Joelze Aparecida Silva	352.944 364.061	E.M Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial (PAEE)	Tarde	01/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.05 16:34:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 3

05/08/2025 09:44

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=118



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 118 / 2025 - DIÁRIA
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Bom de Bola 50+ fase Macrorregional em Palmeira/PR no dia 08/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 56524/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	***.189.969-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363320	1 x 25%	R\$ 789,96	R\$ 197,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=118

1/1

04/08/2025 17:02

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=119



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 119 / 2025 - DIÁRIA
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Bom de Bola 50+ Fase Macrorregional em Palmeira/PR no dia 10/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 56524/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	***.189.969-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363320	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7648/2025

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=119

1/1



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução 017/2025
De 5 de agosto de 2025

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo informado, referentes à participação na oficina prática: **CONTRATAÇÕES DIRETAS – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.**

Localização: Porto Alegre – RS
No período de: **12/08/2025 a 15/08/2025**
Conforme solicitação: **14/2025**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
JOSMAR CESAR DE BRITO	***.282.759-**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 5 de agosto de 2025.

Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.08.05 13:30:24 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.08.05 13:30:24 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 05/08/2025 13:55:38 -0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução 018/2025
De 5 de agosto de 2025

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no curso **FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JULGAMENTO DAS CONTAS PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS.**

Localização: Campo Grande – MS
No período de: **13/08/2025 a 15/08/2025**
Conforme solicitação: **15/2025**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
EVERTON LUIZ DE SOUZA	***.107.729-**	DIRETOR FINANCEIRO I	3	R\$ 1.316,60	R\$ 3.949,80
VALDOIR MELLO DOS SANTOS	***.904.349-**	TÉCNICO CONTÁBIL	3	R\$ 1.316,60	R\$ 3.949,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 5 de agosto de 2025.

Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.08.05 13:30:40 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.08.05 13:30:40 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 05/08/2025 13:56:38 -0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 4



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 170, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2025

Ato Nº 083/2025
De 5 de agosto de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 6 de agosto de 2025, o servidor efetivo PEDRO
HENRIQUE MAIA BRAGA, CPF nº ***.632.752-**, da função gratificada de Gestor
de Contratos.

Dado e traçado em 5 de agosto de 2025 pela Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

Assinado de forma
digital por Andreia
Teodoro
Pinto:04773666
943
Dados: 2025.08.05
15:54:42 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 05/08/2025 15:50:16 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

PORTARIA Nº 287/2025/SMA
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as
funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal
Substituto), para atuar no processo administrativo nº
56192/2025"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº
7873/2025.

Considerando o processo administrativo nº 56192/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual,
que tem por objeto: Aquisição de fita para rotulador - modelo: TZeS941, conforme solicitação do Divisão
de Patrimônio Público, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Luiz Osmar Ribeiro Lemos	363289
Fiscal de Contrato:	Evely Rodrigues da Cruz	350158
Fiscal Substituto:	Eudes Correia	363647

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do
contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 7873/2025

Ciente:

Gestor – Luiz Osmar Ribeiro Lemos, matrícula 363289 – Diretor de Área - SMA

Fiscal de Contrato – Evely Rodrigues da Cruz, matrícula: 350158

Fiscal Suplente – Eudes Correia: matrícula: 363647



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em
contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos
dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar
quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados
poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de
Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no
site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no
documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da
legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade
e eficiência da Administração Pública.

2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de
Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site
da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta
pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 5

Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
543	1º	PRIORITÁRIO	12331	INFANTIL	INTEGRAL
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
544	1º	GERAL	12552	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
545	2º	GERAL	12005	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
546	3º	GERAL	11168	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
547	4º	GERAL	10862	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
548	1º	PRORITÁRIO	12574	INFANTIL 1	INTEGRAL
549	2º	PRORITÁRIO	11615	INFANTIL 1	INTEGRAL
550	1º	GERAL	12500	INFANTIL 1	INTEGRAL
551	2º	GERAL	12536	INFANTIL 1	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
552	1º	GERAL	10570	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
553	2º	GERAL	11111	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
554	1º	GERAL	12292	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
555	2º	GERAL	9594	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
556	3º	GERAL	8833	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
557	1º	PRORITÁRIO	8171	INFANTIL 2	INTEGRAL
558	2º	PRORITÁRIO	8172	INFANTIL 2	INTEGRAL
559	3º	PRORITÁRIO	8173	INFANTIL 2	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
560	2º	GERAL	9995	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
561	1º	GERAL	12056	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
562	2º	GERAL	12351	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
563	1º	PRIORITÁRIO	11890	INFANTIL 3	INTEGRAL
564	2º	GERAL	9847	INFANTIL 3	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
565	1º	GERAL	10608	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
566	1º	GERAL	10552	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 53442/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrição de um servidor do Município no Encontro Paranaense de Secretários Municipais da Agricultura e do Meio Ambiente 2025, a realizar-se nos dias 06 a 08 de Agosto de 2025 em Foz do Iguaçu/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PESSOA JURÍDICA: FEDERACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO PARANA

CNPJ: 76.673.797/0001-50

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.08.05 11:11:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROTOCOLO 55906/2025

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa que está visando a “Locação de imóvel não residencial, situado no térreo e andar superior com acesso por rampa/elevador, nas proximidades do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande (Rua Itália, n.º 287-Bairro Nações), com área útil mínima de 700 m², destinado à instalação da extensão da Secretaria Municipal de Assistência Social Do Município de Fazenda Rio Grande/PR”.

Informamos que os interessados que possuem imóvel que atende ao solicitado e possuem interesses em fornecer o objeto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande devem encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: “licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br” demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 13 de agosto de 2025 às 23h59min.

Salientamos que se trata apenas de levantamento de imóveis que atendem aos parâmetros apresentados, após passado o prazo, será realizado procedimento licitatório ou procedimento auxiliar baseado nas manifestações de interesse.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947

Assinado de forma digital por
JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947
Dados: 2025.08.05 09:17:16 -03'00'

José Daniel Fabricio
Diretor de Compras e Licitações



CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025
FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGULAMENTO RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025

Conforme regulamento, FASE 2, segue lista das candidatas mais votadas pelo link de votação, tiveram suas inscrições deferidas para o desfile do Concurso Rainha do Rodeio da 4ª EXPOFAZENDA.
A avaliação da comissão organizadora, realizou a validação dos votos das 10 candidatas com maior votação, porém havendo empate de duas candidatas, a comissão organizadora deliberou pela participação de 11 candidatas para o desfile, conforme segue:

Agatha Crislaine Gomes de Siqueira	Jeniffer Nathieli da Silva Castro
Elizandra Alves de Carvalho	Mayara dos Santos Langner
Franciele dos Santos Gonçalves	Noala Andrade de Azevedo
Gabrielly Antunes e Silva	Rafaela Miranda
Géssica Slompo de Deus	Roberta Siqueira Nogueira
Isabella Tofanelli Ferreira	

Comissão Organizadora

Jessica Weiss

Suelén Vidal

Gustavo Calisario

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2025





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO 002/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DETENTOR: CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA;
CNPJ: 37.846.312/0001- 20;
PROTOCOLO: 30653/2025;
CANCELAMENTO DA ARP: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 – Pregão Eletrônico 049/2024, que tem como objeto: “Aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 049/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025;

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025
Protocolo n.º 70854/2024 - Processo Administrativo n.º 112/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento, remoção, guarda/diária de veículos de terceiros sujeitos a medidas administrativas aplicadas pelo FAZTRANS, através de seus Agentes de Trânsito. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/08/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT | Assinado de forma digital por
RODRIGUES DE | GISLAINE ERARDT
OLIVEIRA:07102973 | RODRIGUES DE
942 | OLIVEIRA:07102973942
-03'00' | Dados: 2025.08.05 13:12:50

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregocira

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025
Protocolo n.º 51427/2025 - Processo Administrativo n.º 114/2025
Tipo: Menor Preço por Grupo

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada em serviços mecânicos / elétricos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos pertencentes ao município de Fazenda Rio Grande, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota veicular municipal, e, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a frota veicular municipal. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/08/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT | Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE | RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973 | OLIVEIRA:07102973942
-03'00' | Dados: 2025.08.05 13:12:50

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregocira



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03
PORTARIA Nº. 029/2025
De 01 de agosto de 2025.

Súmula: Concede diárias a servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder diárias a servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: “23º Congresso Previdenciário da APEPREV”, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 10, 11, 12 de setembro de 2025, conforme processo administrativo 369/2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Tiago Fogaça Rodrigues	50000665	Advogado	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84
Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666	Assistente Administrativo	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Fazenda Rio Grande-PR, 01 de agosto de 2025.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 7



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2025

OBJETO: Participação dois servidores no evento "23º Congresso Previdenciário da APEPREV", na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, promovido pela APEPREV.

CONTRATADA: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação dos servidores; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em no máximo 10 dias, para os fins do art. 54 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2025

OBJETO: Participação dois servidores no evento "23º Congresso Previdenciário da APEPREV", na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, promovido pela APEPREV.

CONTRATADA: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 055/2025-CMAS

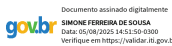
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária na data de 05 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de agosto de 2025, referentes às informações do mês de julho de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2025



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -
Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 056/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária realizada na data de 05 de Agosto de 2025.

Considerando o Informe do Programa Bolsa Família (PBF) Nº 71, referente as Comissões Municipais Intersetoriais do PBF, que orienta sobre o papel, funcionamento e periodicidade das reuniões,

Considerando a existência dessa comissão desde 2015 no município apesar da não obrigatoriedade de instituí-la em âmbito municipal,

Considerando a atualização do decreto da referida comissão, sobre composição, objetivo e funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a periodicidade das reuniões da Comissão Municipal Intersetorial do PBF para trimestral

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução Nº 045/2025-CMAS publicada no DOE Nº 123/2025 de 07 de julho de 2025.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 05/08/2025 14:51:50-0100
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 057/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária realizada na data de 05 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização do registro do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2025.

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Gran

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- CEP: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande
Fone:3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 058/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização dos termos no Certificado de Registro / Inscrição de Entidades do CMAS, concedido ao CADI - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral, inscrito no CNPJ 00.526.026/0001-78, localizado a Rua Dinamarca, 164 - no município da Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná;

Art. 2º – O texto atualizado fica assim estabelecido: “Certificamos que o Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI , com sede a Rua Dinamarca, n. 164 , Nações- Fazenda Rio Grande - PR, inscrito no CNPJ- 00.526.026/0001-78, está registrado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social desta cidade, sob o registro de nº 1, com ofertas de projeto do tipo Atendimento, no nível de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Validade: Prazo Indeterminado conforme Art.15 da Resolução CNAS nº14/2014.”

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto 2025

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 059/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a alteração da Comissão de Prestação de Contas, sendo composta pelos seguintes membros.

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Juliana de Lima Theodoro	Conselheira Titular	Governamental - Secretaria Municipal da Mulher
Geonice Luiza Moreira	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Solange de Oliveira Vieira	Conselheira Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Isabel Cristina Pelanda	Conselheira Titular	Não Governamental- Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Jane Fernandes	Conselheira Suplente	Não Governamental- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI
Maria Ferreira Garcia	Conselheira Suplente	Representante dos Trabalhadores do SUAS- Sistema Único de Assistência Social

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, revogando a resolução Nº 63/2024 publicada no DOE Nº 712/2024.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 05/08/2025 15:04:50-0400
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2025.

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 060/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2025

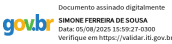
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Composição da Comissão de Revisão da Lei e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Valéria Maria Silva de Mello	Conselheira Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Geonice Luiza Moreira de Araújo	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Maria Ferreira Garcia	Conselheira Suplente	Trabalhadores do SUAS
Jane Fernandes	Conselheira Suplente	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial as resoluções n. 62.2024, DOE Nº 216/2024 e a resolução n. 20/2024, DOE Nº 068.2025 de 14 de abril de 2025.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2025.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – P Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone 3608-7640



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

Em conformidade com o disposto no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 136/2024, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do resultado da segunda sessão do Chamamento Público nº 003/2024, cujo objeto é o **credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresários Individuais (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para a Prestação de Serviços de Plantão Médico na Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, conforme publicação realizada na edição nº 136 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 24 de julho de 2025.

Onde se lê: JDN MEDICAL GROU LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
--	---

Leia-se: JDN MEDICAL GROU LTDA	INABILITADA Fundamentação: Deixou de atender às exigências relativas à qualificação econômico-financeira, conforme item 6.8 do edital, nos termos do parecer contábil emitido e da decisão proferida no julgamento de recurso administrativo.
---	--

Os recursos administrativos, as decisões respectivas e demais documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio do seguinte link: https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141, a partir da data desta publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2025.

Gislaíne Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 136/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício das minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo sido devidamente informado sobre o procedimento auxiliar referente ao Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de Serviços de Plantão Médico por Pessoas Físicas, Empresários Individuais (SLU) e Pessoas Jurídicas a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), decido, após análise do recurso administrativo interposto por **MANOEL FRANÇA OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo, assim, inalterada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, conforme as justificativas apresentadas no referido julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
-03/007

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício das minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo sido devidamente informado sobre o procedimento auxiliar referente ao Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de Plantão Médico por Pessoas Físicas, Empresários Individuais (SLU) e Pessoas Jurídicas a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), decido, após análise do recurso administrativo interposto por **NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo, assim, inalterada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, conforme as justificativas apresentadas no referido julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
-03/007

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº144 de 05 de agosto de 2025

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIZIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício das minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo sido devidamente informado sobre o procedimento auxiliar referente ao Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de Plantão Médico por Pessoas Físicas, Empresários Individuais (SLU) e Pessoas Jurídicas a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), decido, após análise do recurso administrativo interposto por **ANTONIO CUI M DE BRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo, assim, inalterada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, conforme as justificativas apresentadas no referido julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.08.05 17:07:39 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIZIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício das minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo sido devidamente informado sobre o procedimento auxiliar referente ao Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de Plantão Médico por Pessoas Físicas, Empresários Individuais (SLU) e Pessoas Jurídicas a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), decido, após análise do recurso administrativo interposto por **MEDPRIME – CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A em face de ACTUAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo, assim, inalterada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, conforme as justificativas apresentadas no referido julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.08.05 17:08:29 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIZIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício das minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo sido devidamente informado sobre o procedimento auxiliar referente ao Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de Plantão Médico por Pessoas Físicas, Empresários Individuais (SLU) e Pessoas Jurídicas a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), decido, após análise do recurso administrativo interposto por **ACTUAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo, assim, inalterada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, conforme as justificativas apresentadas no referido julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.08.05 17:07:18 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIZIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício das minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo sido devidamente informado sobre o procedimento auxiliar referente ao Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de Plantão Médico por Pessoas Físicas, Empresários Individuais (SLU) e Pessoas Jurídicas a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), decido, após análise do recurso administrativo interposto por **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo, assim, inalterada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, conforme as justificativas apresentadas no referido julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.08.05 17:08:12 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal